



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.016, DE 12 DE JUNHO DE 2025 Autógrafo nº 121/2025 - Projeto de Lei Complementar nº 7/2025

Altera a Lei Complementar nº 827, de 10 de julho de 2012, majorando as multas previstas em seu art. 25.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de junho de 2025, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 827, de 10 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 25. Ao cuidador, tutor ou criador que não agir com práticas de guarda responsável, infringindo qualquer artigo desta seção, são impostas as seguintes sanções:

I - pena de multa de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município (UFMs) nas infrações leves;

II - pena de multa de 25 (vinte e cinco) UFMs, nas infrações médias;

III - pena de multa de 30 (trinta) UFMs, nas infrações graves; e

IV - pena de multa de 100 (cem) UFMs, nas infrações gravíssimas, decorrentes de imprudência, imperícia ou negligência que acarretem sequelas e lesões diversas, tais como cegueira, limitação de movimentos, amputação ou morte do animal.

Parágrafo único. Em casos de reincidência, as multas previstas no “caput” serão aplicadas em valor correspondente ao dobro das anteriormente aplicadas.” (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de junho de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 46234/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D764-606C-ED71-C7D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 13/06/2025 14:02:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 13/06/2025 19:04:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D764-606C-ED71-C7D0>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sábado, 14 de junho de 2025 – Nº 110.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Terça-feira, 17/junho/25 - Ano XLIII – Nº 11.725.